



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

---

### Portaria nº 026/2021

*“Nomeia membros para o Conselho Municipal de Saneamento Básico - COMSAB, e dá outras providências.”*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes conselheiros para composição do COMSAB:

I - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos:

- a). Titular: José Carlos de Souza;
- b). Suplente: Thamyris Cristina Marques Ferreira;

II - representantes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social:

- a). Titular: John Xavier da Silva;
- b). Suplente: Marina de Oliveira França;

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a). Titular: Artur Afonso Santana;
- b). Suplente: Paulo Henrique Nunes Borges;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- a). Titular: Jean Rodrigues Batista Lopes;
- b). Suplente: Mateus Ferreira Araújo;

V - representantes da COPASA:

- a). Titular: Ronevon Huebra da Silva;
- b). Suplente: Marcelo Rodrigues da Costa;



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

---

VI - representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL:

- a). Titular: Sandra Cristina Carli;
- b). Suplente: Marcello Bastos Silva;

VII - representantes da Associação Comercial e Industrial de Caratinga - ACIC:

- a). Titular: Edilson Soares;
- b). Suplente: Fernando Luiz Soares Júnior;

VIII - representantes de organização não governamental - ONG:

- a). Titular: Rodrigo Batalha Carvalho;
- b). Suplente: Humberto Correia Bonfim Ribeiro;

IX - representantes de associações comunitárias ou de moradores:

- a). José Cordeiro de Oliveira;
- b). Flávia Lisboa Costa Moraes.

Art. 2º O mandato dos membros nomeados no artigo anterior terá vigência de 2 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga-MG, 08 de Julho de 2021.

Welington Moreira de Oliveira  
Prefeito Municipal



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

---

Secretaria de Planejamento e Fazenda  
Departamento de Compras e Licitações

### **DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PREFEITURA DE CARATINGA.

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO que tais questionamentos, em sua inteira maioria, são diretamente direcionados ao Termo de Referência;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência foi elaborado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e, portanto, traz em seu bojo matéria de ordem técnica/operacional, em que o Departamento de Compras e Licitação não tem condições *ex officio* de sanar todas as dúvidas e questionamentos levantados;

CONSIDERANDO que o certame está agendado para o dia 12 de julho do corrente ano, às 10h30min;

CONSIDERANDO a necessidade de maior tempo para sanar possíveis vícios do Instrumento Convocatório;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que o prosseguimento do processo sob a forma em que se encontra, configuraria afronta aos princípios da legalidade, da moralidade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, além de ocasionar eventuais prejuízos à terceiros licitantes e/ou ao erário público.



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

---

### **RESOLVE:**

**SUSPENDER** *sine die* o certame licitatório do PROCESSO Nº 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021, até que se proceda a reanálise do Edital Convocatório.

**DETERMINAR** o **RETORNO** dos autos à origem, para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o seu REFAZIMENTO (se necessário), para continuidade ou abertura de eventual novo procedimento licitatório;

**DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

CUMPRA-SE.

Caratinga, 09 de julho de 2021.

Bruno César Veríssimo Gomes  
Pregoeiro



## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 09 de julho de 2021 – ANO IX - | Nº 5093 – Lei nº 3.357/2013

---

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Conselho Municipal de Assistência Social

### RESOLUÇÃO Conjunta SMDS/CMAS Nº 213/2021

Dispõe sobre a retificação da data da  
12ª Conferência Municipal de Assistência  
Social e dá outras Providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Caratinga/MG, órgão deliberativo e controlador da Política de Assistência Social, em pleno uso de suas atribuições legais, nos termos da **Lei 2.290/95** alterada pelas Leis **3.484/2014** e **Lei 029/2017** e considerando o disposto no artigo 19 inciso II da **Lei 3.484** de 03 de setembro de 2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1ª-** Retificar o **artigo 2º da Resolução conjunta n.º210 SMDS/CMAS**, que trata da Conferência Municipal de Assistência Social. Portanto, onde se lê **29 de julho de 2021**, passa-se a ler **10 de agosto do respectivo ano**, conforme decisão da Comissão da Conferência Municipal de Assistência Social

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 28 de junho de 2021

**Jenadir João de Oliveira**

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

**Sara Cristina da Silva Araújo**

Superintendente do SUAS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social